



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria-Geral do Município

**LEI N° 1216/07**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para devolução de saldo, conforme convenio n.º 103/2006-PGE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º 4.320/64:

07.10.302.0015.1.0012 – OBRAS DE REFORMA NO CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO NO DISTRITO DE NOVO PARAÍSO (CANELINHA)

4.4.9.0.39.99.00 – Outros Serviços..... R\$1.200,00.

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referente ao convenio n.º 103/2006 – PGE – para obras de reforma no Centro de Saúde diferenciado no Distrito de Novo Paraíso (Canelinha) no valor de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 12 de setembro de 2007.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
*Prefeita Municipal*

**Kelly Cristina Amorim Cazula**  
*Procuradora Geral do Município*

**Afonso José de Souza**  
Secretário Municipal de Saúde

**José Wagner Cazula**  
Coordenador de Planejamento